L E I N.º 2 3 3 6

Dá denominação à rotatória que especifica **(Rotatória Paulo Galli).**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA, E EU, **CARLOS AUGUSTO PIVETTA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º A rotatória localizada na confluência das Avenidas Trinta e Um de Março e Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, passa a denominar-se **Rotatória Paulo Galli**, constando nas placas indicativas a expressão: **"Cidadão Emérito – * 21/09/1926 † 25/12/2002".**

Art. 2.º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 26 de dezembro de 2.012 – XLIX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO PIVETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

MÁRCIO MALAQUIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO